

Normas de Participação

Cláusula 01

[Âmbito]

As presentes normas aplicam-se ao concurso “O melhor doce de Natal” promovido pelo Município de Estarreja, e inserido na programação de Natal ‘Natalim. Um mundo de sonhos que não tem fim’.

Cláusula 02

[Objeto]

1. O presente concurso tem como objetivo valorizar, promover e incentivar a produção de doçaria portuguesa, apelando assim à criatividade e inovação de cada participante.

Cláusula 03

[Destinatários]

1. A participação no concurso é voluntária, gratuita e de livre acesso a profissionais e não profissionais.

Cláusula 04

[Condições de Participação]

1. Todos os candidatos que pretendam participar no concurso, devem fazer a sua inscrição, através do formulário online disponível em www.cm-estarreja.pt, até ao dia 14 de dezembro.
2. Os participantes autorizam uma eventual recolha de imagens, para fins de divulgação do evento, bem como a eventual revelação dos seus nomes, particularmente o vencedor.

Cláusula 05

[Concurso]

1. Data e Local
 - 1.1. As provas decorrerão no dia 16 de dezembro de 2017, em local reservado para o efeito na Praça Francisco Barbosa, Estarreja.
2. Forma de participação e procedimentos
 - 2.1. Cada concorrente apenas pode apresentar 1 doce a concurso, disponibilizando-o à organização para avaliação do júri.
 - 2.2. A organização atribuirá a cada concorrente um número que será associado ao doce correspondente, garantindo que o júri vota com imparcialidade desconhecendo o nome das pessoas que confeccionaram os doces.
 - 2.3. Na ficha do registo da competição, conforme anexo I, constará o nome do concorrente e o número que lhe foi atribuído. Este registo apenas estará na posse da organização.
 - 2.4. Cada participante deverá entregar o seu doce entre as 9h00 e as 10h00, do dia 16 de novembro na Casa da Cultura.
3. Júri
 - 3.1. A avaliação será efetuada por um Júri composto por 3 provadores convidados para o efeito.
 - 3.2. Ao Município de Estarreja reserva-se o direito de nomear ou substituir os membros do júri, em caso de impedimento.
 - 3.3. A decisão do júri é final e incontestável.
4. Critérios de classificação
 - 4.1. Na avaliação dos doces são observados os seguintes critérios: apresentação e harmonização do doce, sabor e textura, originalidade, qualidade da confeção e avaliação global.
5. Anúncio dos resultados do concurso
 - 5.1. O anúncio do resultado do concurso será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ou por quem este designar para o efeito, na cerimónia de entrega do prémio.
6. Prémio
 - 6.1. O vencedor será distinguido, de acordo com a pontuação obtida na avaliação do Júri, com um Diploma de Melhor Doce de Natal edição 2017.

Cláusula 6

Casos Omissos

1. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo júri do concurso, designado e competente para o efeito.

Cláusula 7

Aceitação das Normas

1. A participação no concurso “O Melhor Doce de Natal” implica a aceitação das presentes normas.

